



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/05/2025, Edição nº 6510, Páginas nº 04 e 05

DECRETO Nº 5.698/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.14.00 - Diárias – civil		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	5.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.245.0018.2066 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CREAS		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	11.000,00
TOTAL	R\$	16.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
303 -	Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	5.000,00
775 -	PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	11.000,00
TOTAL		R\$	16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
09 de maio de 2025.**

**LARI HITZ,
Prefeito**